imprimir fechar a janela

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Publicado em: 30/05/2024
Promulgação de Lei

LEI Nº 14.922, DE 29 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

Projeto nº 33/2024, de autoria do Vereador Vagner de Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato Intermunicipal da Classe Econômica do Setor de Beleza e Similares de Juiz de Fora e Região (Sinterbel), com sede nesta cidade na Rua Santo Antônio, nº 539, loja 108, Centro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de maio de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal